



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 16/02/2022

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Decreto - Nº 20220216-1

DECRETO Nº 20220216-1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. “DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 20220216-1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno localizado no Distrito Santa Bárbara – Zona Rural – Alcântaras/CE, tendo em vista a necessidade de ampliação da Unidade Básica de Saúde já existente na localidade, para atender os serviços essenciais a população;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel acima descrito, para fins de Desapropriação, objeto do Decreto Municipal nº. 20220209-1 de 09 de Fevereiro de 2022, e que o mesmo atende as condições necessárias para a ampliação da Unidade Básica de Saúde no Distrito Santa Bárbara - Alcântaras/Ce;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação do Município de Alcântaras, onde ficou o imóvel avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO as tratativas realizadas com o proprietário do imóvel abaixo relacionado, e, a avaliação levada a efeito pela comissão nomeada através da Portaria nº. 20220203-3, de 03 de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:



Um terreno localizado no Distrito Santa Bárbara – Zona Rural – Alcântaras/CE, iniciando – se no vértice P01 que mede de 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) e tem como confrontante o PSF de Santa Barbara, partindo deste confrontando com o vértice P02 de distância de 19.65m (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros) que tem como confrontante Sr. Raimundo Moreira Galeno, na direção do marco P03 com distância de 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), seguindo com o confrontante Sr. Raimundo Moreira Galeno, partindo na direção do marco P04, deste fechando assim a poligonal com o P01 com distância de 19.65m (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros) que tem como confrontante Sr. Raimundo Moreira Galeno, perfazendo uma área total de 383,17 m² (trezentos e oitenta e três metros e dezessete centímetros quadrados). E tem como COORDENADAS lat 3.5589, long 40.5232, de posse da Sra. Cileide Felix da Silva, com as confrontações e demais medidas conforme a matrícula registrada no Livro nº 02, fls 122/123, a registro geral do Cartório Lauriano 1º Ofício, no Município de Alcântaras – Ce;

Art. 2º. Para fins de indenização pelo terreno desapropriado acima descrito, as partes acordaram o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este obtido através de laudo emitido pela comissão de avaliação do Município de Alcântaras-CE, nomeada pela Portaria nº. 20220203-3 de 03 de fevereiro de 2022 para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização;

Art. 3º. A destinação do imóvel ora declarado de utilidade pública com a finalidade de desapropriação visa a ampliação da Unidade Básica de Saúde já existente na área limítrofe, servindo aos atendimentos essenciais de saúde para os moradores da localidade, constituindo-se obra de relevante interesse público, em conformidade com o previsto na alínea m, do artigo 5º do Decreto-Lei nº: 3.365 de 21 de Junho de 1941;





Art. 4º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

Município de Alcântaras - Portaria - CMA Nº 20220207-1

PORTARIA – CMA Nº 20220207-1 de 07 de Fevereiro de 2022

PORTARIA – CMA Nº 20220207-1 de 07 de Fevereiro de 2022

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Antônio Arteiro Ximenes Filho**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza– CE, no dia 08 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da municipalidade na sede do Partido Social Democrático (PSD), com o presidente estadual do Partido.
2. Determinara tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 07 de Fevereiro de 2022.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras